Demonstrações financeiras

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ nº 20.998.989/0001-81

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 28 de fevereiro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 20.998.989/0001-81

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía registrado na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no passivo, o montante de R$ 5.293 mil (representando 45,83% do patrimônio líquido). Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos a composição analítica dos valores registrado nessa na rubrica "Direitos creditórios a identificar", que nos permitisse validar a adequação dos saldos apresentados na data-base de 28 de fevereiro de 2025. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos apresentados, movimentações ocorridas, e sobre a existência de possíveis passivos que já deveriam ter sido baixados e assim poderiam impactar as demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Desenquadramento operacional

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não atende o artigo 26 do Regulamento: “A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros Ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor não está limitada a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, podendo atingir concentração de até 100% (cem por cento), nos termos do § 7º do artigo 45 do Anexo Normativo II. Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apresenta 1 (um) Cedente, com saldo de operações com coobrigação de R$ 6.413 mil (líquido de provisão para perdas no valor recuperável), representando 55,52% do Patrimônio Líquido do Fundo. Nossa opinião não possui modificação relacionada a este assunto.

Outros Assuntos

Auditoria do período de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Os exames das demonstrações financeiras do período de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios datados de 5 de julho de 2024 e 24 de maio de 2024, respectivamente, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e do resultado de suas operações para o período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 6. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**1.000**	**8,66**	**-**	**-**
Disponibilidades	1.000	8,66	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.869**	**50,81**	**5.403**	**58,52**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**5.869**	**50,81**	**5.403**	**58,52**
ID RF Longo Prazo FIC FI	5.869	50,81	-	-
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		-	5.403	58,52
Direitos creditórios (Nota 6)	**10.132**	**87,72**	**3.883**	**42,06**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	**2.078**	**17,99**	**3.883**	**42,06**
Direitos creditórios a vencer	2.078	17,99	3.883	42,06
Direitos creditórios vencidos	9.225	79,87	203	2,20
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h)	(9.225)	(79,87)	(203)	(2,20)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	**8.054**	**69,73**	**-**	**-**
Direitos creditórios a vencer	3.160	27,36	115	1,25
Direitos creditórios vencidos	4.956	42,91	9.434	102,18
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h)	(62)	(0,54)	(9.549)	(103,43)
Total do ativo	**17.001**	**147,19**	**9.286**	**100,58**
Passivo				
Valores a pagar	**5.451**	**47,19**	**54**	**0,58**
Taxa de gestão	125	1,08	30	0,32
Taxa de administração	28	0,24	12	0,13
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	5.293	45,83	-	-
Taxa de consultoria	5	0,04	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	1	0,01
Auditoria e taxa de custódia	-	-	11	0,12
Total do passivo	**5.451**	**47,19**	**54**	**0,58**
Patrimônio líquido	**11.550**	**100,00**	**9.232**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**17.001**	**147,19**	**9.286**	**100,58**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**2.103**	**448**	**811**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.e)	1.714	442	668
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	-	(70)	108
Reversão de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h)	389	76	35
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**516**	**86**	**155**
Cotas de fundos de investimento	**516**	**86**	**155**
Reconhecimento de ganhos	516	86	155
Despesas	**(570)**	**(124)**	**(620)**
Taxa de gestão (Nota 13)	(389)	(66)	(362)
Taxa de administração (Nota 13)	(151)	(28)	(150)
Despesas do sistema financeiro	(10)	-	-
Auditoria e taxa de custódia	(5)	(23)	(72)
Taxa de consultoria	(4)	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(1)	(5)
Despesa com serviços de terceiros	-	(3)	
Despesas jurídicas e advocatícias	-	-	(6)
Despesas com cartório	-	-	(4)
Outras despesas	(6)	(2)	(21)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.049**	**410**	**346**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**9.642**	**9.232**	**986**
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 268,583559 cada	9.642	-	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 257,164425 cada	-	9.232	-
Representado por 1.666,901010 cotas subordinadas a R$ 591,575477 cada	-	-	986
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.049**	**410**	**346**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**1.250**	**-**	**9.400**
Representado por 1.249,858255 cotas mezanino	1.250	-	-
Representado por 34.233,799520 cotas subordinadas	-	-	9.400
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(1.391)**	**-**	**-**
Representado por 1.249,858255 cotas mezanino	(1.391)	-	-
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	**-**	**-**	**(1.500)**
Cotas subordinadas	-	-	(1.500)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(141)**	**-**	**7.900**
Patrimônio líquido no final do período/exercício	**11.550**	**9.642**	**9.232**
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 321,720594 cada	11.550	-	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 268,583559 cada	-	9.642	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 257,164425 cada	-	-	9.232

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de direitos creditórios	(82.032)	(17.448)	(28.296)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	85.233	15.842	26.103
Compra de cotas de fundos de investimentos	(113.514)	(15.936)	(33.530)
Venda de cotas de fundos de investimentos	111.870	17.716	28.329
Pagamento de taxa de administração	(123)	(90)	(157)
Pagamento de taxa de gestão	(270)	(40)	(360)
Pagamento da auditoria e custodia	(5)	(33)	(65)
Demais pagamentos/recebimentos	(18)	(11)	(35)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.141**	**-**	**(8.011)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	1.250	-	9.400
Cotas resgatadas	(1.391)	-	-
Cotas amortizadas	-	-	(1.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(141)**	**-**	**7.900**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1.000**	**-**	**(111)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	-	-	111
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período/exercício	1.000	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1.000**	**-**	**(111)**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

1. Contexto operacional

O Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo foi constituído em 21 de novembro de 2013 e iniciou suas atividades em 1° de fevereiro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme descritos no regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Em caráter suplementar aos Direitos Creditórios e demais títulos e valores mobiliários objeto de investimento target da Classe, observado o parágrafo único do Artigo abaixo, a Gestora sempre poderá também realizar investimento em Ativos Líquidos: (a) outros Ativos, inclusive em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e (b) cotas de fundos de investimento, abertos ou fechados, para fins de gestão de caixa e liquidez, observado o enquadramento exigido na regulamentação e os critérios de composição de Carteira estabelecidos na regulamentação aplicável e no Regulamento do Fundo.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

(i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa a Classe utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022 em 25 de novembro de 2024.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 1.000 (zero em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” estão assim classificados:

Composição da carteira

Descrição	28/02/2025 Quantidade	28/02/2025 Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimentos	**4.867,88**	**5.869**	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)**	4.867,88	5.869	Sem vencimento

Descrição	29/02/2024 Quantidade	29/02/2024 Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimentos	**5.403**	**5.403**	
Renda fixa			
Petra Liquidez FI Ref DI LP **(b)**	5.403	5.403	Sem vencimento

a) O Fundo tem aproximadamente 50,81% do seu patrimônio líquido representada por aplicações em cotas do **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

b) O Fundo tem aproximadamente 58,52% do seu patrimônio líquido representada por aplicações em cotas do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP – CNPJ 17.000.151/0001-42**, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do CDI.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

Descrição	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	29/02/2024
Cotas de fundos de investimento	516	86	155
Total	**516**	**86**	**155**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, duplicata, notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), cheques, notas comerciais, CCBs, recebíveis de cartão de crédito, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 91 a 180 dias	371	-	371	-
De 181 a 360 dias	-	115	115	(115)
Acima de 360 dias	1.707	9.110	10.817	(9.110)
Total	**2.078**	**9.225**	**11.303**	**(9.225)**

Em 28 de fevereiro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.516		2.516	-
De 91 a 180 dias	254	203	457	(203)
De 181 a 360 dias	1.113	-	1.113	-
Total	**3.883**	**203**	**4.086**	**(203)**

(ii) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.865	4.956	6.821	(62)
De 46 a 90 dias	858	-	858	-
De 181 a 360 dias	437	-	437	-
Total	**3.160**	**4.956**	**8.116**	**(62)**

Em 28 de fevereiro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	29	58	87	(87)
De 46 a 90 dias	29	29	58	(58)
De 91 a 180 dias	57	86	143	(143)
De 181 a 360 dias	-	144	144	(144)
Acima de 360 dias	-	9.117	9.117	(9.117)
Total	**115**	**9.434**	**9.549**	**(9.549)**

c) Maiores devedores

Em 28 de fevereiro de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	-	3.047	3.047	15,69%	(3.047)
Devedor 2	1.641	-	1.641	8,45%	-
Devedor 3	-	1.154	1.154	5,94%	(1.154)
Devedor 4	-	937	937	4,83%	(937)
Devedor 5	-	785	785	4,04%	(785)
Devedor 6	-	681	681	3,51%	(681)
Devedor 7	546	-	546	2,81%	-
Devedor 8	518	-	518	2,67%	-
Devedor 9	-	511	511	2,63%	(511)
Devedor 10	-	432	432	2,22%	(432)
Demais devedores	2.533	6.634	9.167	47,21%	(1.740)
Total	**5.238**	**14.181**	**19.419**	**100,00%**	**(9.287)**

Em 29 de fevereiro de 2024

Cedentes	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Cedente 1	-	7.396	7.396	54,24%	(7.396)
Cedente 2	2.516	203	2.719	19,94%	(203)
Cedente 3	-	1.310	1.310	9,61%	(1.310)
Cedente 4	115	317	432	3,17%	(432)
Cedente 5	-	324	324	2,38%	(324)
Demais 6	1.367	87	1.454	10,66%	(87)
Total	**3.998**	**9.637**	**13.635**	**100,00%**	**(9.752)**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Saldo inicial	**15.613**	**13.635**	**10.777**
Aquisição de direitos creditórios	82.032	17.448	28.296
Liquidação de direitos creditórios	(85.233)	(15.842)	(26.103)
Rendimentos de direitos creditórios	1.714	442	668
Resultado nas negociações	-	(70)	108
Direitos creditórios recebidos a identificar	5.293	-	(111)
Total	**19.419**	**15.613**	**13.635**

e) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe;
b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;
d) Sejam representados em moeda corrente nacional;
e) A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;
f) A Classe não possui limite de concentração por devedor ou cedente, considerando seu público-alvo.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.865	4.956	6.821	(62)
De 46 a 90 dias	858	-	858	-
De 91 a 180 dias	371	-	371	-
De 181 a 360 dias	437	115	552	(115)
Acima de 360 dias	1.707	9.110	10.817	(9.110)
Total	**5.238**	**14.181**	**19.419**	**(9.287)**

Em 29 de fevereiro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.545	58	2.603	(87)
De 46 a 90 dias	29	29	58	(58)
De 91 a 180 dias	311	289	600	(346)
De 181 a 360 dias	1.113	144	1.257	(144)
Acima de 360 dias	-	9.117	9.117	(9.117)
Total	**3.998**	**9.637**	**13.635**	**(9.752)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Saldo inicial	(9.676)	(9.752)	(9.786)
Baixas/reversão na provisão	389	317	938
(Constituição) de provisão para perdas	-	(241)	(904)
Total	**(9.287)**	**(9.676)**	**(9.752)**

g) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor de R$ 5.293 (não há saldo em 2024), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos Investidos. A Classe está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.
Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares década situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital.

Nos períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 08/05/2024 a 28/02/2025	321,720594	19,78	10.534
De 01/03/2024 a 07/05/2024	268,583559	4,44	9.413
Exercício findo em 29/02/2024	257,164425	(30,63) **(*)**	3.515

(*) A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações dos períodos.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Características, emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No período de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 1.249,858255 cotas mezanino no valor de R$ 1.250.

No período de 1º de março a 7 de maio de 2024 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve emissão de 34.233,799520 cotas subordinadas no valor de R$ 9.400.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no regulamento.

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No período de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve o resgate total de 1.249,858255 cotas mezanino no valor de R$ 1.391.

Nos períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve amortização de cotas subordinadas no valor de R$ 1.500.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Cedro Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração da Classe, paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual Cedro Asset % a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ R$ 7, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão da Classe, paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 30, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia da Classe, paga ao custodiante pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ R$ 7, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

As taxas acima, são paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Serviços prestados	Período de 08/05/2024 a 28/02/2025	Período de 01/03/2024 a 07/05/2024	29/02/2024
Administração	(151)	(28)	(150)
Gestão	(389)	(66)	(362)
Custódia	-	(12)	(68)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Poderá ser realizada a aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultoria Especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou Cedente podendo chegar a até 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido da Classe.

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; e

17. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de abril de 2024 deliberou sobre a transferência de administração e custódia do Fundo no fechamento de 07 de maio de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de julho de 2024 deliberou sobre a 1° emissão de cotas subordinadas mezanino.

Em 25 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado os seguintes assuntos:

a) a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
b) a substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
c) aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo;
d) alteração da denominação do Fundo para "Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada"; e
e) a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais.

Em 05 de fevereiro de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado a amortização total extraordinária (principal + juros) das cotas da Classe Mezanino do Fundo.

18. Eventos subsequentes

Após a data-base em 28 de fevereiro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

19. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
